

Convocação**COMUNICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2026**

A **PREFEITURA DE VIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** todos os cidadãos interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana.

DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL	ASSUNTO
29/07/2026	19:00h - Horário de Brasília	Auditório da Unidade de Saúde de Vila Bethânia, Vila Bethânia, Viana - ES	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA

Viana, 06 de Julho de 2026.

GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Protocolo 1824478

Portaria**PORTARIA Nº 0505/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **ELAINE RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 07 de julho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1824482

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
EDITAL Nº 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO - ACS / ACE
EXTRATO - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE
RESIDÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, assim como, o código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ID TCEES CidadES Nº 073E0700001.2025.003, torna pública a retificação do resultado preliminar da etapa de comprovação de residência dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Profissionais de Saúde do Município de Viana **Concurso Público nº 003/2025, nos seguintes termos:**

1. Onde se-lê:

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

Leia-se:

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

2. Fica incluído o subitem 1.2.1, nos seguintes termos:

1.2.1 O recurso poderá ser instruído com documentos constante do item 4.7 do Edital de Convocação para etapa de Comprovação de Residência, publicado em 18 de maio de 2026, conforme segue:

"4.7 Na fase recursal poderá ser admitido, exclusivamente para fins de saneamento de vício formal, o reenvio ou complementação de documento anteriormente apresentado pelo candidato na etapa de comprovação de residência, desde que:

- a) o documento já tenha sido tempestivamente apresentado no período regular previsto neste Edital;
- b) a complementação ou regularização não implique apresentação de novo comprovante de residência, alteração de endereço, substituição do imóvel originalmente informado ou inovação das informações inicialmente declaradas;
- c) o documento complementar destine-se apenas à correção de irregularidade formal, material ou técnica, tais como ausência de reconhecimento de firma, ilegibilidade parcial, ausência de assinatura, erro material ou necessidade de esclarecimento de informação já constante do documento originalmente apresentado;
- d) a documentação complementar mantenha absoluta compatibilidade com os dados constantes da inscrição do candidato e da documentação originalmente encaminhada;
- e) não haja prejuízo à isonomia, à legalidade e à lisura do certame

4.7.1 O saneamento previsto neste item não autoriza a apresentação extemporânea de comprovante de residência não encaminhado no prazo regular estabelecido neste Edital."

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana/ES, 6 de julho de 2026.

Wanderson Borghardt Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1824480